



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMCULTJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Avenida Blumenau Sul, 1451, Rota do Sol, anexo ao Centro de Eventos Ari José Riedi, Cep: 78895-047
Telefone: (66) 3545-8158 E-mail: culturassorrisomt@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

Nossa equipe está empenhada em proporcionar um ambiente propício para o desenvolvimento cultural e educacional dos participantes, incluindo a garantia do fornecimento de lanches durante as atividades. Ressaltamos ainda, o compromisso desta secretaria em atender às necessidades dos alunos, visando sempre aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos.

No que tange à INDICAÇÃO Nº 1091/2023, agradecemos imensamente a indicação e informamos que a Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude está ciente da importância cultural e social do carnaval para nossa comunidade. Diante disto, a Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude se reunirá com a Administração Municipal de Sorriso-MT, para analisar a viabilidade da possível retomada das festividades carnavalescas, levando-se em consideração a indicação e interesse da sociedade civil organizada.

Agradecemos mais uma vez pelas indicações e preocupação, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Sem mais, agradecemos antecipadamente a atenção e presteza.

Atenciosamente,

Marisa de Fatima dos Santos Netto

Secretária Municipal de Cultura Turismo e Juventude



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Tancredo Neves, nº 1600, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3907-7930
E-mail: semas@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Gestão 2021/2024

Ofício SEMAS n.º 2789/2023.

Sorriso – MT, 12 de dezembro de 2023

Prezado Senhor,
Estevam Hungaro Calvo Filho
Secretário Municipal de Administração
Sorriso – MT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), através de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria, responder, ofício SMA Nº 367/2023, que tem a finalidade de responder a indicação da Câmara de Vereadores nº 1063/2023.

Reforçamos nossos votos de estima, consideração e agradecimento.

Jucélia Ferro
Secretária
Matrícula. 8444
Sec. Mun. de Assistência Social

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 13/12/23
Hora 08:38
Secretaria de Administração
Recebo A.A.

Sorriso, 12 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr.

IAGO MELLA

Presidente Câmara de Vereadores

Sorriso – MT

Prezado,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), através de sua Secretária, vem por meio deste, **RESPONDER** a indicação nº 1063/2023 da Câmara de Vereadores, do qual versa sobre a implantação do Programa Cartão Prato Cheio, no município de Sorriso / MT.

Em resposta a indicação este órgão gestor pontua que irá verificar a viabilidade para executar a demanda supracitada.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sorriso ressalta a importância da demanda trazida por este Poder Legislativo e reforça nossos votos de estima e consideração e agradecimento.

Atenciosamente,

Jucélia Ferro
Secretária
Matrícula. 8444
Sec. Mun. de Assistência Social


JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMOSP N.º 233/2023

Sorriso, 11 de Dezembro de 2023.

Ao Senhor,

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário adjunto de Administração

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 13/12/23
Hora 08:00
Secretaria de Administração
Luis R. J.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder as Indicações e Requerimentos oriundos da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:

INDICAÇÃO Nº 1060/2023 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de que seja construída uma boca de lobo, na Rua Montevideu na altura do nº249, no Bairro Jardim América, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: DAMIANI-PSDB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar verificando a possibilidade.

INDICAÇÃO Nº 1091/2023 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de instalação de placas de Sinalização na extensão da Avenida Noemia Tonello Dalmolin, com especial atenção ao Bairro Reserva Jardim, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: MARCIO HENRIQUE DUARTE-PL.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que seja encaminhado para a Secretaria de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil.

INDICAÇÃO Nº 1097/2023 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de implantação de ponto de ônibus com cobertura no Bairro Morada do Sol, no Município de Sorriso-MT.**



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Autoria: CELSO KOZAK-PSDB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que seja encaminhado para a Secretaria de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MILTON GELLER

Secretário de Obras e Serviços Públicos



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Avenida Tancredo Neves nº 1680, Centro, Sorriso/MT - CEP 78.896-005, Telefone: (66) 3545-4702
E-mail: esportesorriso@hotmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

OFICIO SEMEL Nº1384/2023

Sorriso – MT 11 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente

Venho através do presente enviar a Vossa Excelência, respostas sobre as Indicações referentes a 39ª Sessão Ordinária do ano de 2023, conforme solicitação através do Ofício Circular SMA nº372/2023, como segue:

Indicação 1058/2023

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que estão sendo cercados todos os Playgrounds do município, sendo que a iluminação será realizada um levantamento de custos e a viabilidade.

Indicação 1059/2023

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que será realizado um levantamento de custos e a viabilidade.

Indicação 1062/2023

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que estão sendo cercados todos os Playgrounds do município.

Indicação 1093/2023

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que já existem os Programas de Incentivo ao Esporte Amador através dos Programas Sorriso + Esporte e o Programa Atletas do Futuro.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente vossa colaboração, aproveitando o ensejo para externar votos de consideração e respeito.


EMILIO BRANDÃOJUNIOR
Secretário de Esportes e Lazer

A sua Excelência
IAGO MELLA
Presidente da Câmara de Vereadores de Sorriso

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 12/12/23
Hora _____
Secretaria de Administração





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Tancredo Neves, nº 124, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66)3544-8100
E-mail: semecsorriso.assessoria@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 18/12/23
Hora 10:29
Secretaria de Administração
wcaat

OFÍCIO SEMED Nº 2.178/2023

Sorriso-MT, 18 de dezembro de 2023.

Ilmo. Senhor
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário Adjunto de Administração

18/12/23
16

Assunto: Respostas as Indicações Nº 328, 1.057 e 1.061, 1.072, 1.083, 1.087, 1.088/2023

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos responder as indicações:

REQUERIMENTO 328/2023: Requerendo informações a saber:

- Quantos profissionais/monitor há por sala de aula para atender os alunos portadores do transtorno do Espectro Autista - TEA;
- Qual a capacitação desses profissionais;
- Qual a capacitação a Secretaria de Educação fornece a esses profissionais.

A Secretaria Municipal de Educação agradece a indicação e informamos que hoje, na rede municipal de ensino de Sorriso-MT, estão matriculados 241 alunos com laudo de TEA. Destes, 90% tem auxiliar (estagiário) em sala de aula. Lembrando que na educação infantil por já ter de auxiliar (estagiário) de turma, sendo o aluno TEA leve, a equipe técnica do CEMAIS avalia a necessidade de colocar mais estagiário ou não, levando sempre em consideração o desenvolvimento da autonomia e independência do aluno. Esse é um dos motivos pelo qual 10% dos alunos TEA não tem uma estagiária específica para eles.

O número de estagiários para atender os alunos TEA por sala, depende de analisar algumas situações, como Grau de comprometimento da criança – Nível leve, moderado ou grave; Quantidade de alunos TEA na mesma sala de aula; havendo dois ou mais TEA com comprometimento severo, há um estagiário para cada aluno.

Cabe ressaltar que segundo a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa Com Transtorno do Espectro Autista, em seu artigo 3º, parágrafo único, "**Em casos de comprovada necessidade**, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º terá direito a acompanhante especializado". Ou seja, a própria lei do TEA



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Tancredo Neves, nº 124, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66)3544-8100
E-mail: semecorriso.assessoria@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

não traz a obrigatoriedade de que cada aluno com laudo de TEA tenha um estagiário para si.

Além destes estagiários próprios para alunos TEA, temos ainda os auxiliares de demais alunos com deficiência e os auxiliares de sala, que auxiliam no atendimento ao aluno, somando um total de 630 auxiliares. Desta forma, nenhum aluno que tenha necessidade, fica sem estagiário.

Esses auxiliares são contratados como estagiários, em sua maioria são de nível superior cursando pedagogia, fisioterapia, educação física, psicologia, e áreas afins.

Recebem formação continuada no Centro de Formação de Profissionais da Educação – CEMFOR com a professora formadora Eliane Câmara Lopes Maria, a qual é professora da Rede Municipal desde o ano de 2006, atua no AEE – Atendimento Educacional Especializado desde o ano de 2010, graduada em Pedagogia, especializada em Metodologia do Ensino Superior, e especializada em Educação Especial e Inclusiva. Atua também no CEMFOR como Professora Formadora do AEE e dos Estagiários de alunos Especiais, bem como, com os Monitores do Transporte Escolar, desde o ano de 2020.

As formações abrangem aspectos teóricos e práticos relacionados à educação especial, incluindo o entendimento das necessidades individuais dos alunos com deficiência, estratégias pedagógicas inclusivas, adaptações curriculares, utilização de recursos e tecnologias assistivas, entre outros.

No ano de 2023 foram trabalhadas 4 turmas de estagiários que atuaram com alunos com TEA, atendendo aproximadamente 250 estagiários, abordando os seguintes temas: O papel do estagiário; Competências Socioemocionais; Transtorno do Espectro Autista; Deficiência intelectual; Ética; Inclusão, saber para ensinar.

Além disso, a formação oferece aos estagiários a oportunidade de vivenciar experiências práticas em ambientes inclusivos, em escolas regulares inclusivas, ou em salas de recursos multifuncionais. Isso permite que eles desenvolvam habilidades de observação, planejamento e intervenção pedagógica, além de proporcionar um contato mais próximo com os alunos e suas famílias.

A importância dessa formação vai além do estágio em si. Ela contribui para a formação profissional dos estagiários, preparando-os para uma atuação comprometida e qualificada na área da Educação Especial. Além disso, fortalece o compromisso com a inclusão e com a promoção de uma sociedade mais igualitária e acolhedora.

Portanto, a formação oferecida aos estagiários na Educação Especial é fundamental para garantir uma educação de qualidade e inclusiva para todos os alunos, independentemente de suas necessidades especiais. Ela prepara os estagiários para enfrentar os desafios e promover a aprendizagem e o desenvolvimento pleno de cada aluno, respeitando suas individualidades e valorizando suas potencialidades.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Tancredo Neves, nº 124, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66)3544-8100
E-mail: semecorriso.assessoria@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

INDICAÇÃO Nº 1.057/2023: Versando sobre a necessidade de que sejam substituídos ônibus do transporte público escolar municipal por veículos climatizados, no município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação agradece a indicação e informamos que a Prefeitura Municipal de Sorriso, através do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED realiza a terceirização das linhas de transporte escolar rural visando uma maior qualidade das mesmas, pois os veículos destinados pelo Governo Estadual e Federal, através de cessão de uso e Atas de Registro de Preços para aquisição, não possuem o mesmo conforto oferecido pelos veículos pertencentes à frota terceirizada.

Desta forma, solicitamos nas licitações veículos rodoviários, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, com bancos estofados e reclináveis, visando o conforto durante o percurso, sendo este diretamente ligado à qualidade de ensino dos estudantes.

Podemos também citar a exigência de monitores nas linhas que possuem alunos das séries iniciais, que no caso das linhas rurais, apenas as linhas noturnas não possuem esta especificidade, promovendo assim maior segurança aos estudantes e tranquilidade aos pais.

Todas estas características presentes no certame licitatório, refletem no custo por quilômetro rodado, que hoje encontra-se na média de R\$ 7,16, totalizando anualmente aproximadamente R\$ 14.000.000,00.

Deste modo, incluindo veículos equipados com ar condicionado, os quais apresentam um alto índice de problemas mecânicos quando utilizados em estradas não pavimentadas, requerendo assim manutenções com maior frequência, considerando também que majoritariamente possuem janelas lacradas de fábrica, impossibilitando a abertura em caso de eventuais problemas com o ar condicionado durante o percurso.

Todavia, a SEMED realizará cotações de mercado para análise da viabilidade financeira de realizar um novo processo licitatório incluindo este item como obrigatório, tendo em vista que a previsão orçamentária para o ano de 2024 não apresenta grandes acréscimos de recursos.

INDICAÇÃO Nº 1.061/2023: Versando sobre a necessidade de que seja instalado toldo na entrada da Escola Municipal Geni Terezinha Forgiarini, no Bairro União, município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação agradece a indicação e informa que irá estudar a viabilidade.

INDICAÇÃO Nº 1.072/2023: Versando sobre a necessidade de construção de 02 salas de aulas, na Escola Musical São Domingos, no município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação agradece a indicação e informa que a



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Tancredo Neves, nº 124, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66)3544-8100
E-mail: semecorriso.assessoria@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

referida indicação é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

INDICAÇÃO Nº 1.083/2023: Versando sobre a necessidade de construção de muro em volta de toda a Escola Municipal Leonel de Moura Brizola, no Bairro Jardim das Américas, no município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação agradece a indicação e informa que irá estudar a viabilidade.

INDICAÇÃO Nº 1.087/2023: Versando sobre a necessidade da construção de três espaços de leitura (com pergolados e bancos confortáveis), para os alunos utilizarem para as suas atividades de leitura, no jardim da Escola Municipal Matilde Luiza Zanatta Gomes, no Assentamento Jonas Pinheiro, no município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação agradece a indicação e informa que irá estudar a viabilidade.

INDICAÇÃO Nº 1.088/2023: Versando sobre a necessidade da construção de banheiros com chuveiros e com acessibilidade, na Escola Municipal Matilde Luiza Zanatta Gomes, no Assentamento Jonas Pinheiro, no município de Sorriso-MT. A Secretaria Municipal de Educação agradece a indicação e informa que irá estudar a viabilidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

Atenciosamente,

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Porto Alegre nº 2714, Edifício V. Cenil, Bairro Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-162,
Telefone: (66)3545-8390 - www.sorriso.mt.gov.br

Ofício Nº 305/2023 – SEC/GAB/FAZ.

Sorriso – MT, 19 de dezembro de 2023

Ao Senhor

IAGO MELLA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sorriso - MT

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 329/2023.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Requerimento Nº 329/2023, vimos por meio deste, **informar** a respeito do cumprimento das Emendas Impositivas, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	STATUS
AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMETRICO OU COMUM	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO.
VENTILADOR PORTÁTIL PROFISSIONAL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO.
DESFIBRILADOR PROFISSIONAL PARA AMBULÂNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO.
VEÍCULO PLOTADO PARA ATENDER VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA	JÁ ADQUIRIDO.
CONSTRUÇÃO DE ESTANDE DE TIRO DE TREINAMENTO PARA O BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR	FOI ALTERADO PROJETO DE LEI – EM FASE DE CUMPRIMENTO.

Sendo que se apresentava para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que Vossa Senhoria considerar necessário, nesta oportunidade, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Secretário Adjunto de Fazenda

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 19/12/23
Hora 16:40
Secretaria de Administração

Luca R. F.



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício DMH nº 026/2023

Sorriso-MT, 10 de outubro de 2023.

Ao Ilmo Sr.

HAILTON MADUREIRA DE ALMEIDA

Secretário Nacional de Habitação

Brasília-DF

PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA, MINHA VIDA DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa de direito Público, com sede na Av. Porto Alegre, 2525, Bairro Centro, cidade de Sorriso – MT, inscrita no CNPJ 03.239.076/0001-62, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Ari Genézio Lafin**, portador do RG: 607.903 SSP/MT, inscrito sob o CPF nº: 411.319.161-15, residente e domiciliado na cidade **Sorriso-MT**, como participe no procedimento de enquadramento e contratação de empreendimentos habitacionais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, requer à aquisição de novas Residências Habitacionais – Casas, para o município de Sorriso-MT, tendo em vista o grande número de famílias baixa renda que não possuem moradia própria, conforme relatório anexo, que apresenta um déficit habitacional de mais de 13 mil famílias. Diante disto, declara:

I - Pleno conhecimento das condições gerais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos da Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, e das especificações urbanísticas, de projeto e de obra para implementação do empreendimento habitacional, nos termos da Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023;

II - Que não incorre em nenhum dos impedimentos previstos na Portaria MCID nº 724, de 2023, para participação na linha de atendimento;

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Av. Porto Alegre, nº 2525, Paço Municipal - anexo ao gabinete do prefeito
(66) 3907-8055 / E-mail: habitacao@sorriso.mt.gov.br

Feclido em 10/10/2023
[Assinatura]



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

III - Que providenciará legislação de sua competência que assegure a isenção permanente e incondicionada, enquanto perdurarem as obrigações contratuais do beneficiário, do tributo que tenha como fato gerador a transferência da propriedade (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis ou Imposto de Transmissão de Causas Mortis e Doação, a depender da competência do ente federado), a qual deverá produzir efeitos até a contratação do empreendimento habitacional;

IV - Que celebrará contrato com o agente financeiro, em nome do FAR, em que constará o seguinte conteúdo mínimo, observadas as demandas da operação:

a) Indicação da infraestrutura externa e dos equipamentos públicos a serem executados em prazo inferior ao prazo estimado para a conclusão do empreendimento, a fim de viabilizar o atendimento e conferir sustentabilidade à respectiva demanda, observado o disposto em ato normativo específico que trate de especificações urbanísticas, de projeto e de obra, com documento emitido pela secretaria municipal ou estadual de Infraestrutura ou órgão congênere que comprove a anuência ao projeto de construção da infraestrutura ou equipamento público e ao cronograma físico financeiro de execução;

b) Provisão de contrapartida financeira para viabilizar a execução das obras de infraestrutura externa e de equipamentos públicos, mediante apresentação de proposta orçamentária junto ao órgão responsável em que conste a despesa para a execução desses compromissos, a qual ensejará inclusão de cláusula suspensiva no contrato para apresentação de lei autorizativa e orçamentária do Ente Público Local, em até 90 (noventa) dias de sua assinatura;

c) Execução de infraestrutura externa e equipamento público necessários à viabilização e sustentabilidade do empreendimento habitacional; e

d) Responsabilidade do ente público ou das concessionárias responsáveis, com a anuência dessas nessa hipótese, pela manutenção e operação de sistemas ou equipamentos, quando o empreendimento demandar a construção de componentes e sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgoto, energia ou equipamentos.

V - Possuir sistema de cadastramento e seleção de famílias, em conformidade com ato normativo específico de definição de famílias beneficiárias do Ministério das Cidades, passível de auditoria pelos órgãos competentes;

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Av. Porto Alegre, nº 2525, Paço Municipal - anexo ao gabinete do prefeito
(66) 3907-8055 / E-mail: habitacao@sorriso.mt.gov.br



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

VI - Existência ou iniciativa de criação de Código de Endereçamento Postal da área em que se pretende implementar o empreendimento habitacional, caso inexistente;

VII - Ciência da responsabilidade pela gestão, operação e manutenção das áreas e equipamentos públicos que atendem às famílias do empreendimento habitacional;

VIII - Ciência da responsabilidade pela segurança do empreendimento habitacional após o término do prazo de responsabilidade conferido à empresa do setor da construção civil;

IX - Ciência da responsabilidade pela definição das famílias beneficiárias, conforme ato normativo específico do Ministério das Cidades;

X - Ciência da responsabilidade de efetuar a designação de cada unidade habitacional à família beneficiada correspondente e de informar ao Agente Financeiro, até a entrega do empreendimento, o endereço, a quantidade e o tipo de adaptação na unidade habitacional que atenda às necessidades relacionadas ao impedimento da pessoa com deficiência, de que trata a Lei Brasileira de Inclusão;

XI - Ciência da responsabilidade pela realização do Trabalho Social com as famílias beneficiárias, conforme ato normativo específico do Ministério das Cidades;

XII - Ciência da responsabilidade em acompanhar a permanência da família beneficiária na unidade habitacional pelo prazo previsto em instrumento contratual celebrado com a família e de averiguar e informar ao Agente Financeiro situações que representem descumprimento contratual por parte da família;

XIII - Que dará ampla publicidade aos compromissos assumidos ao Ministério Público competente, ao poder legislativo local e ao conselho de habitação local ou órgão equivalente e ao órgão local responsável pela infraestrutura, caso a proposta seja considerada enquadrada por meio de ato do Ministério das Cidades;

Segue em anexo, relatório do déficit habitacional do município e resumo da Lei Municipal de incentivos fiscais para fins de habitação social.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Av. Porto Alegre, nº 2525, Paço Municipal - anexo ao gabinete do prefeito
(66) 3907-8055 / E-mail: habitacao@sorriso.mt.gov.br



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

No mais, nos colocamos à disposição por meio do endereço eletrônico: habitacao@sorriso.mt.gov.br e telefones: (66) 3907-8055 ou 9.9972-8014.

Certos de contarmos com vosso apoio, aproveito o ensejo para renovar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

BRENDO BRAGA
Diretor de Habitação



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício DMH nº 003/2023

Sorriso-MT, 03 de abril de 2023.

Ilustríssimo Senhor

HAILTON MADUREIRA DE ALMEIDA

Secretário Nacional de Habitação

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, a pedido do Prefeito Municipal Ari Lafin, requerer à Vossa Senhoria, que o Município de Sorriso-MT seja contemplado com o Programa Federal de Habitação – Minha Casa, Minha Vida.

Considerando que o último Programa Habitacional, em parceria Município de Sorriso e Governo Federal, foi firmado no ano de 2012, quando a população era de pouco mais de 70.000 habitantes. Atualmente somamos uma população de mais de 120 mil habitantes, a necessidade de habitação para famílias de baixa renda só tem aumentado.

Posto isso, esperamos contar com a sensibilidade de Vossa Senhoria, para o atendimento deste pleito, tão importante para a dignidade de todos os cidadãos, que é a realização da casa própria.

Insta salientar que, estamos à disposição para contribuir com a contrapartida necessária, disponibilizando inclusive, a doação de área para construção das unidades habitacionais.

Toda e qualquer informação acerca dos procedimentos que devemos adotar para garantirmos a contemplação de Projetos Habitacionais, podem ser enviadas nos seguintes endereços eletrônicos:

RECEBIDO EM 04/04/23
DRENO MOLINAR VELASO
COORDENADOR-GERAL
SNH/MCID



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Departamento de Habitação: habitacao@sorriso.mt.gov.br

Gabinete do Prefeito: prefeito@sorriso.mt.gov.br

Disponibilizo ainda, contato telefônico: (66) 3907-8055 ou (66) 9.9972-8014.

Certos de contarmos com vosso apoio, aproveito o ensejo para renovar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARI LAFIN

Prefeito de Sorriso

JUCÉLIA FERRO

Secretária de Assistência Social

BRENDO BRAGA

Diretor de Habitação



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria de Habitação

DECLARAÇÃO - SNH

Declaro para os devidos fins que o **Senhor Brendo Braga Pantoja, Coordenador de Habitação da Prefeitura Municipal de Sorriso MT**, participou de reunião nesta Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, sobre o Programa Minha Casa Minha Vida, no dia 04 de abril de 2023.

ANNE CAROLINE PEREIRA BEZERRA
Assistente do Gabinete
Gabinete da Secretaria Nacional de Habitação - SNH



Documento assinado eletronicamente por **Anne Caroline Pereira Bezerra, Assistente do Gabinete**, em 04/04/2023, às 11:31, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4231833** e o código CRC **3F644CFE**.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SMA Nº 841/2023

Sorriso/MT, 20 de dezembro de 2023.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente, para em resposta a Vossa Indicação.

INDICAÇÃO Nº 1082/2023

Recebemos com grande apreço a sugestão criação do núcleo municipal de mediação e conciliação de conflitos, para atender pessoas físicas e jurídicas.

Estamos cientes da importância dessa iniciativa, haja vista que são métodos alternativos de resolução de conflitos que têm ganhado destaque no Brasil nos últimos anos. Desta forma, informamos que para atender a referida solicitação, será programado reunião para debater e alinhar a viabilidade da implantação deste núcleo, bem como verificar os benefícios que a referida implantação pode trazer a comunidade local.

Estamos cientes da importância dessa iniciativa, a qual visa resolver conflitos amigavelmente e diminuir as demandas e entradas de ações judiciais.

Ressaltamos nosso compromisso em trabalhar colaborativamente com a comunidade, representada por Vossa Excelência, para implementar ações que resultem em benefícios tangíveis para todos os cidadãos.

Sendo o que me cumpria, aproveito a oportunidade para demonstrar meus sinceros votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

Ao Senhor,
IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso





PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMCULTJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Avenida Blumenau Sul, 1451, Rota do Sol, anexo ao Centro de Eventos Ari José Riedi, Cep: 78895-047
Telefone: (66) 3545-8158 E-mail: culturassorrisomt@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

Ofício SEMCULTJ nº 419/2023

Sorriso/MT, 12 de dezembro de 2023.

Ilmo. Senhor
Vereador Iago Mella
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordial e respeitosamente, vimos informar que conforme ofício CIRC. SMA Nº 371/2023, respondendo à INDICAÇÃO Nº 1070/2023, a Secretaria de Cultura de Turismo e Juventude, em resposta à sua indicação sobre a instalação de ar condicionado no Polo Cultural do Bairro Jardim Primavera, gostaria de informar que, após a solicitação feita anteriormente, nossa equipe técnica realizou uma vistoria e manutenção no local indicado.

Durante o processo de manutenção, constatamos que já existe um sistema de ar condicionado previamente instalado no referido polo cultural. Após os devidos reparos e ajustes necessários, verificamos que o aparelho está em pleno funcionamento, oferecendo condições adequadas de climatização para o ambiente.

Dessa forma, é com satisfação que comunicamos a sanção da solicitação anteriormente apresentada. Agradecemos sua atenção e preocupação com as instalações culturais em nosso município.

Em relação à INDICAÇÃO Nº 1071/2023, a Secretaria informa que já está em andamento um processo licitatório com o propósito de fornecer lanches aos participantes das atividades culturais promovidas por esta secretaria. Esse procedimento está inserido no organograma da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, com o intuito de oferecer condições mais adequadas e confortáveis aos alunos durante as oficinas culturais.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS

OFÍCIO Nº 488/2023/AEAPF/MAPA

Brasília, 01 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

IAGO MELLA

Presidente

Av. Porto Alegre, 2615. Centro, Cx. P. 131

78.890-161 – Sorriso - MT

Assunto: Solicitação de Apoios Diversos / Liberação de Recursos.

Senhor Presidente,

Refiro-me ao Ofício nº nº 416/2023 - GP/SEC (31149251), de 18 de setembro de 2023, protocolado sob o nº 21000.070984/2023-61, no qual Vossa Senhoria solicita liberação de recursos orçamentários e financeiros para apoio ao fomento agropecuário.

PROGRAMA	DESCRIÇÃO
2200020230003 (20ZV)	O Programa visa o apoio a Projetos de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo no Setor Agropecuário (Investimento - Aquisição e Fornecimento de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, bem como a Execução de Custeio, obras e serviços de engenharia para Adequação/Recuperação de Estradas Vicinais, Apoio a Realização de Eventos, Capacitações e Aquisição de Insumos Agrícolas), em consonância ao disposto na Lei Orçamentária Anual nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023. A principal finalidade é o atendimento por incentivo e fomento à produção agropecuária de pequeno e médio porte, a qual objetiva a contemplação do público alvo o fomento aos entes federativos e seus beneficiários diretos de forma a permitir a melhoria da qualidade dos produtos ou sua transformação, comercialização e distribuição.

Cabe ressaltar que a análise das propostas que serão cadastradas ficará condicionada à liberação orçamentária.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, na Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, telefones (61) 3218-3693.

Atenciosamente,

SAMOEL DE ALMEIDA BARROS

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **SAMOEL DE ALMEIDA BARROS**, Chefe da Assessoria Parlamentar, em 05/12/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32457432** e o código CRC **503ECCB3**.

Ministério A P E Abastecimento EDIFÍCIO SEDE, 80 ANDAR, SAL 000000, - Bairro Zona Cívico-Administrativa –

Telefone:

CEP 70043900 Brasília/DF

Referência: Processo nº 21000.070984/2023-61

SEI nº 32457432